



RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PSME 2018

REQUERIMENTO	Recurso Administrativo
INTERESSADO	CANDIDATOS REQUERENTES – CANDIDATOS CLASSIFICADOS
ASSUNTO	Análise documental. Item 6 e Anexo III, ambos do Edital Nº 021/2017

Em consulta e requerimentos interpostos por candidatos requerentes que aparecem na condição de ELIMINADOS, informamos que os candidatos abaixo relacionados estão **CLASSIFICADOS**.

Portanto, os solicitantes destes requerimentos estão CLASSIFICADOS e com os requerimentos deferidos.

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS DEFERIDOS:

ADAMILTON FERRAZ DE SOUSA
ADAIZA GUEDES FERREIRA
AGNES BEATRIZ BENDELACK ANDRADE
ALEXANDRE MIRANDA FAVACHO
ALEXANDER JHONATAN DA SILVA BATISTA
ANA CECÍLIA NATIVIDADE DE LIMA
ANA GABRIELLY CAMPOS MACIEL
ANA PAULA PIMENTEL FREIRE
ANNA KAROLINE TEIXEIRA DA COSTA
ANNA ELÁYNE SILVA E SILVA
ANNE VANESSA COSTA MENDONÇA
ARITA NASCIMENTO DA SILVA
AUGUSTO INÁCIO DE SOUSA RAMOS
BIANCA LEÃO PIMENTEL
CAIO DANIEL FARIAS MARTINS
CRISTIANE FREITAS LEITE
CHRISTIAN SANTANA BRAZÃO
DAIANE MARTINS ROCHA E SILVA
DANIEL VALENTE PANTOJA
DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
DÉBORA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SALOMÃO
ELIANA DE OLIVEIRA TELES
ELIELSON ANTONIO PEREIRA DA COSTA JUNIOR
ELLYSON PATRICK DA SILVA
ELZIANE DE MATOS BAIA DOS REIS
EWELLYN JHORDANA ALVES FIRMINO
FÁBIO RAIMUNDO TENTES BARROSO
FÁBIO MUSSI DE OLIVEIRA
FABIANO BARBOSA DIAS
GABRIELLE BASTOS MARQUES
GECITA DE SALES GONÇALVES
GEORGE CARLOS BARBOSA SANTANA
GUSTAVO LOBATO MOTA
IANNY DE ARAÚJO CARVALHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO PROCECSSO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME)
EDITAL Nº 021/2017 - UNIFAP

IRENE ROSA DE SOUSA BEZERRA FERREIRA
JACIARA DANTAS FROTA
JAQUELINE QUARESMA CAVALCANTE
JOELMA TAINA SILVA COSTA
JOELSON PENA DOS SANTOS
JORGE ADRIANO DE SÁ CARDOSO
JOSÉ RIBAMAR LEAL DIAS JÚNIOR
JOSIANE PANTOJA NEGRÃO
JULIANA NASCIMENTO DUARTE RODRIGUES
KAYO BANDEIRA RIOS
LUANA BEATRIZ C. DE SÁ
LETÍCIA CARLA RIBEIRO RODRIGUES
LARISSA DA SILVA FERNANDES
LUANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ
MAÍRA GÓES PEREIRA
MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
MARLON NERY DA COSTA
MATEUS LUCAS REIS PEREZ
MATHEUS DE BRITO ANDRADE
NAILA TAIRINE LEAL BENATHAR
NAIRLA BRUNA DOS SANTOS MONTEIRO
NÍDIA VANICE LEITE DOS SANTOS
PAULA INARA TAVARES DA SILVA
PAULA LAYS RODRIGUES LIMA
RAFAEL COSTA DOS SANTOS
RAYLENE FARIAS FERREIRA
SAID YURI DE SOUZA DAIBES
SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO
TAYSE GOMES LOPES
TELMA REGINA FERREIRA DE LIMA
THAIS RIBEIRO DOS SANTOS
THAYNÁ SANTIAGO RAMOS
VIRGÍLIO LOURENÇO RODRIGUES
VITOR DE SOUSA ARAUJO
WELLISSON GOMES DE LIRA
WESLEY MACIEL MONTEIRO
WESLEANY CRISTINA OLIVEIRA BORGES
WILLIAM MARQUES RIBAMAR
WILSON PEREIRA ARAGÃO
WILSON VAGNER DA SILVA CARDOSO

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2018.

A Comissão do PSME 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO PROCECSCO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME)
EDITAL Nº 021/2017 - UNIFAP

REQUERIMENTO	Recurso Administrativo
INTERESSADO	CANDIDATOS REQUERENTES – ÁREAS AFINS
ASSUNTO	Análise documental. Item 6 e Anexo III, ambos do Edital Nº 021/2017

Em relação aos RECURSOS interpostos pelos (as) candidatos (as) **ABAIXO RELACIONADOS**, que solicitam nova análise referente ao item 3.1 do mencionado edital do PSME 2017; a Comissão se manifesta da seguinte forma:

PRELIMINARMENTE.

A Resolução Nº 09/2002 UNIFAP/CONSU, que trata do Regimento Geral desta instituição estabelece em seus artigos 2º e 4º respectivamente:

Art. 2º. A Fundação Universidade Federal do Amapá, doravante denominada de UNIFAP, reger-se-á pela legislação federal aplicável, pelo Estatuto da Universidade e pelo presente Regimento Geral.

Art. 4º. A Universidade goza de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da Constituição, das leis que regem as matérias, do Estatuto da Universidade e deste Regimento Geral.

§ 1º. A autonomia didático-científica consiste na faculdade de:

(...)

V - fixar **critérios para a seleção**, admissão, avaliação e habilitação do **corpo docente**;

Dessa forma, o edital é claro que a definição das áreas de afinidade será considerado primeiramente a alocação dos cursos nos Departamentos Acadêmicos da UNIFAP e, em segundo lugar, a tabela de áreas do conhecimento da CAPES (Área de Conhecimento e Áreas Afins). Informamos ainda que esta comissão considerou, também, as tabelas divulgadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Dessa maneira, nenhum candidato será prejudicado, desde que sua formação esteja de acordo com o estabelecido pela CAPES, pelo MEC, bem como o Edital Nº 021/2017 – UNIFAP. Quanto ao recurso dos (as) candidatos (as), os mesmos (as) não possuem áreas afins com as duas tabelas, nem com o edital Nº 021/2017 - UNIFAP.

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERÃO SEUS RECURSOS INDEFERIDOS POR INCOMPATIBILIDADE DE ÁREAS AFINS:

DILCELINE BRITO DA CONCEIÇÃO
HARLYSON LOPES CARVALHO
KELRY GOMES CARDOSO
LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA
MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA
NÚBIA FERRO RIBEIRO
VIVIANE LADISLAU DA SILVA

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2018.

A Comissão do PSME 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO PROCECSCO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME)
EDITAL Nº 021/2017 - UNIFAP

REQUERIMENTO	Recurso Administrativo
INTERESSADO	CANDIDATOS REQUERENTES – DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ASSUNTO	Análise documental. Item 6 e Anexo III, ambos do Edital Nº 021/2017

Em relação ao RECURSO interposto pelos (as) candidatos (as) **ABAIXO RELACIONADOS (AS)**, que solicitam nova análise referente aos itens 6.2 e anexo III do mencionado edital do PSME 2017; a Comissão se manifesta da seguinte forma:
PRELIMINARMENTE.

A Resolução Nº 09/2002 UNIFAP/CONSU, que trata do Regimento Geral desta instituição estabelece em seus artigos 2º e 4º respectivamente:

Art. 2º. A Fundação Universidade Federal do Amapá, doravante denominada de UNIFAP, reger-se-á pela legislação federal aplicável, pelo Estatuto da Universidade e pelo presente Regimento Geral.

Art. 4º. A Universidade goza de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da Constituição, das leis que regem as matérias, do Estatuto da Universidade e deste Regimento Geral.

§ 1º. A autonomia didático-científica consiste na faculdade de:
(...)

V - fixar **critérios para a seleção**, admissão, avaliação e habilitação do **corpo docente**;

Neste contexto, o edital deu ampla divulgação e publicação, de acordo com a CRFB/1988 e demais legislações infracostitucionais vigentes, quanto aos documentos exigidos, estes deveriam ser criteriosamente observados pelo candidato, pois a falta de qualquer um deles causa eliminação. Dessa maneira os (as) candidatos (as) foram indeferidos pelas seguintes possibilidades: não pagaram a inscrição, ou pagaram porém cancelaram a inscrição, ou não entregaram a documentação COMPLETA e ENCADERNADA, ou não entregaram a documentação carimbada/com assinatura digital, ou não finalizaram nenhum semestre da graduação ou já ingressaram em outro processo seletivo pelo vestibulinho, ou já jubilaram no curso anterior ao pretendido. Portanto, desrespeitando, os itens do referido Edital.

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS INDEFERIDOS POR ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:

ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO
ANEZKA PIRES SCHULZ
BRUNA LORENA DE JESUS MARTINS
BRUNO RAPHAEL DA SILVA FEITOSA
CARLA NATACHA COSTA CHAGAS
EDILSON CARLOS BORGES DA COSTA
JACKELINE CORREA GEMAQUE
JAYRA MORAIS DE SOUZA
HELLEN FERNANDES CARDOSO
MARIA FRANCINETE DOS SANTOS
MARIA MARLÂNDIA DE SOUSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO PROCECSSO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME)
EDITAL Nº 021/2017 - UNIFAP

SAMUEL RAMALHO TRINDADE
SILVANE ROCHA AMANAJÁS
STANLEY JOSÉ MOREIRA LIMA
VINICIUS BARBOSA NEGREIROS

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2018.

A Comissão do PSME 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO PROCECSCO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME)
EDITAL Nº 021/2017 - UNIFAP

REQUERIMENTO	Recurso Administrativo
INTERESSADO	CANDIDATOS REQUERENTES – FORA DE PRAZO
ASSUNTO	Análise documental. Item 6 e Anexo III, ambos do Edital Nº 021/2017

Em relação ao RECURSO interposto pelos (as) candidatos (as) **ABAIXO RELACIONADOS (AS)**, que solicitam nova análise referente aos itens 6.2 e anexo III do mencionado edital do PSME 2017; a Comissão se manifesta da seguinte forma:

PRELIMINARMENTE.

A Resolução Nº 09/2002 UNIFAP/CONSU, que trata do Regimento Geral desta instituição estabelece em seus artigos 2º e 4º respectivamente:

Art. 2º. A Fundação Universidade Federal do Amapá, doravante denominada de UNIFAP, reger-se-á pela legislação federal aplicável, pelo Estatuto da Universidade e pelo presente Regimento Geral.

Art. 4º. A Universidade goza de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da Constituição, das leis que regem as matérias, do Estatuto da Universidade e deste Regimento Geral.

§ 1º. A autonomia didático-científica consiste na faculdade de:

(...)

V - fixar **critérios para a seleção**, admissão, avaliação e habilitação do **corpo docente**;

Neste contexto, o edital deu ampla divulgação e publicação, de acordo com a CRFB/1988 e demais legislações infracostitucionais vigentes, quanto ao período de entrega da documentação exigida para participação no certame. Desse modo, tanto o edital, devidamente publicado em 19/12/2017, quanto o anexo III, também publicado, no dia 22/12/2017, ou seja, mais de 30 (trinta) dias de antecedência para a entrega correta da documentação. Dessa maneira OS (AS) CANDIDATOS (AS) abaixo listados entregaram a documentação FORA DO PRAZO; sendo que o anexo III afirma os dias em que cada curso estava destinado a receber a documentação dos candidatos, caso contrário estes seriam desclassificados do PSME/2018, observando ainda de forma criteriosa de todos os documentos listados no item 6.3. Salienta-se ainda, que os candidatos impossibilitados de comparecer no dia da entrega da documentação tinham a opção de enviar a documentação por meio de um procurador legal.

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS INDEFERIDOS POR ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FORA DE PRAZO:

ALAN DIEGO DOS SANTOS GÓES
ALAN DO CARMO GUIMARÃES
ALAN FELIPE MACEDO NASCIMENTO
ALDALEIA DE DEUS NATIVIDADE
AMANDA RODRIGUES GALVÃO
BÁRBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR
BEATRIZ MENDES AMORAS
CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA
CRISTINA SANTANA ARAUJO OLIVEIRA
DANILO CHAGAS DE OLIVEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO PROCECSSO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME)
EDITAL Nº 021/2017 - UNIFAP

DIRCEU BARRIGA DE SOUZA
EDUARDO SILVA DE JESUS
ELIANE MACHADO CARDOZO
ELISVALDO DA CRUZ PRADO
EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
EULA PAULA TORRES DA SILVA
FELIPE BRIAN DOS SANTOS FURTADO
FLÁVIA KAMLLY CALDAS BRITO
GABRIELA PANTOJA DE SOUSA
GUILHERME PANTOJA DOS SANTOS
IVANILDO DOS SANTOS
JÂNIO LEITÃO BARREIROS
JOÃO PAULO OLIVEIRA DA COSTA
JONATHAN PEREIRA PASTANA
JOSINELMA DE ALCANTARA NEVES
MIGUEL WANDERLENEIVLON CARDOSO BORGES
NARJARA DE PAULA DE ASSIS LIMA
ODIGLEISON OLIVEIRA NOGUEIRA
RENATO FERREIRA ROCHA
VALDENICE SILVA DE OLIVEIRA
WESLEY FERREIRA SOUZA

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2018.

A Comissão do PSME 2018.